總務長

Rufino de F. Ramos

CAP-GR°-N°-AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱	IMPORTÂNCIA
章節款項	DESPESAS CORRENTES: 經常開支	金額
07-09-00-00	Material de Transporte 運輸物料	100,000.00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	7,000,000.00
	TOTAL DAS DESPESAS 開支總計	303,457,000.00

Universidade de Macau, Taipa, aos 8 de Janeiro de 1997. — O Conselho de Gestão, *Mário N. Ferreira*, reitor. — *Zhou Li-Gao*, vice-reitor — *Rufino de F. Ramos*, administrador.

Portaria n.º 78/97/M

de 7 de Abril

Considerando a necessidade de um Mercado Abastecedor destinado à comercialização por grosso de produtos hortícolas frescos e animais vivos importados;

Considerando que o Mercado Abastecedor constitui um serviço público de que a população do Território carece, mas para o qual não se afigura adequada a sua exploração directa pela Administração;

Considerando que a «Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada» pertence a um grupo económico que desde há longa data se dedica ao ramo de actividade a conceder, dispondo de meios técnicos e financeiros que lhe permitem assegurar a adequada qualidade da construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.° É autorizada a concessão da construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau à «Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada», por ajuste directo, com dispensa de concurso público, nos termos do n.° 2 do artigo 5.°, conjugado com a alínea a) do n.° 1 do artigo 23.° da Lei n.° 3/90/M, de 14 de Maio.

Artigo 2.º É autorizada a celebração do contrato de concessão de construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau com a «Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada».

Governo de Macau, aos 27 de Março de 1997.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 79/97/M

de 7 de Abril

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no director dos SAFP,

licenciado Jorge Baptista Bruxo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato de concessão para a construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau, a celebrar entre o Território e a «Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada».

副校長

周禮杲

Governo de Macau, aos 31 de Março de 1997.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

澳門大學於一九九七年一月八日

管理委員會

馬里奧費利納

校長

Portaria n.º 80/97/M

de 7 de Abril

Tendo sido autorizada a adjudicação da construção da «1.ª Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», ao consórcio formado pelas empresas Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Lda., Seghers Engineering Water N.V., e CESL-Ásia, Consultores de Engenharia, SARL, cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o consórcio formado pelas empresas Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Lda., Seghers Engineering Water N.V., e CESL-Ásia, Consultores de Engenharia, SARL, cujo objecto é a construção da «1.ª Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», pelo montante de MOP 63 922 225,00 (sessenta e três milhões, novecentas e vinte e duas mil, duzentas e vinte e cinco patacas), com o seguinte escalonamento:

1997	 \$ 38 992 500,00
1998	 \$ 24 929 725,00

Artigo 2.º O encargo referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.04, acção 8.044.27.02 do orçamento geral do Território para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo referente a 1998, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território desse ano.